

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000035

LEI N. 3.617 - DE 5 DE JUNHO DE 2003  
**Autoriza abertura de crédito especial e  
dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinado ao Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias para atender a despesas com pagamento de encargos financeiros em pagamento de fornecedores e da folha de pagamento da entidade.

Parágrafo único. Para utilização do crédito autorizado, será aditado o Convênio nº 022/2002, de 20 de março de 2002, firmado entre o Município de Ituiutaba e entidade beneficiária, incluindo a finalidade dos recursos destinados, bem como prorrogando-se prazo respectivo a partir de 31 de dezembro de 2002.


Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 5 de junho de 2003.

  
Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -